

**EDITAL Nº 09/2019**

**VESTIBULAR/CONVÊNIO 2019.2**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa regular a concessão de desconto especial de 50% (cinquenta) por cento, não cumulativo, nos valores das mensalidades de todos os  **cursos de Graduação** oferecidos pelo **Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF)**, aos comprovadamente vinculados formalmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, conforme Cláusula Quinta, Inciso II, alínea “b” do Convênio.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER**

2.1 Toda pessoa física vinculada diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA** - não matriculada anteriormente no **IESF** – seja na condição de servidor público efetivo ou temporário, enquanto mantiverem o vínculo, bem como seus cônjuges, descendentes e ascendentes até o 3º grau.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas vagas para os cursos de Graduação, distribuídas conforme tabela a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor*</b>
Administração	10	R\$ 250,50
Ciências Contábeis	10	R\$ 248,00
Educação Física	10	R\$ 248,00
Enfermagem	10	R\$ 398,00
Gestão de Recursos Humanos	15	R\$ 208,00
Logística	15	R\$ 208,00
Pedagogia	10	R\$ 213,00
Serviço Social	10	R\$ 248,00
Direito	10	R\$ 428,00

\*Valor já com desconto de 50% sobre o valor integral da mensalidade.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição para o Vestibular acontecerá até o dia 21/06/2019, podendo ser realizada através do site: [www.iesfma.com.br](http://www.iesfma.com.br) ou no Prédio Anexo do IESF, de segunda a sexta, das 14h às 21h40.

**5. DA PROVA**

5.1 A prova do Vestibular será realizada no dia 22/06/2019 (Sábado), no Prédio-Sede do IESF em horário determinado no momento da inscrição.

**Missão:** “Construir, sistematizar e socializar o conhecimento, comprometida em formar profissionais competentes para o exercício profissional, com senso ético, e responsável socialmente e como participantes ativos e críticos do processo de desenvolvimento social e econômico da nação, de modo sustentável”.

5.2 Não preenchido o número de vagas ofertadas, será indicada uma nova data para realização da prova do Vestibular.

## 6. DO RESULTADO

6.1 Os candidatos classificados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio de divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e o cronograma das chamadas para matrícula, a serem publicadas no site do IESF [www.iesfma.com.br](http://www.iesfma.com.br) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização das provas.

6.2 A responsabilidade da observação da chamada é do próprio candidato, não comparecendo no prazo estabelecido, será considerado como desistente e vaga será destinada ao classificado subsequente na ordem de classificação.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão realizar sua matrícula no curso escolhido a partir do dia 01/07/2019, munidos dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Célula de Identidade e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa por não ter votado;
- e) Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de Residência atual;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e atuais
- j) Documento de Comprovação de Vínculo expedido pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica reservado ao IESF o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formado de turma.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos deste Edital bem como dos processos de entrega dos documentos.

7.3 Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível de vagas previsto neste Edital.

7.4 A bolsa será renovada semestralmente para o candidato que esteja com situação acadêmica e financeira regular junto ao IESF e apresente a devida

comprovação da sua manutenção de vínculo junto a Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar/MA nos termos do Convênio.

7.6 A bolsa de estudo destina-se unicamente a cobrir 50% (cinquenta) por cento do valor das mensalidades dos cursos de Graduação selecionados, e não isenta o candidato de custos de taxas, de multas, de certidões ou de declarações.

A Direção Geral do Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF torna público o presente Edital.

Paço do Lumiar, 08 de junho de 2019.

  
Diretora Geral do IESF